



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

**LEI Nº. 1584, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alexânia/GO, as Festas em Louvor ao Imaculado Coração de Maria, a Santo Antônio de Olhos D'Água, o Dia da Bíblia e o Dia do Evangélico e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 10 de novembro de 2022, **DECRETOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força desta Lei, passam a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Alexânia/GO:

I – a Festa em Louvor ao Imaculado Coração de Maria – Padroeira da Município de Alexânia/GO, realizada anualmente no mês de setembro, em local a ser fixado a critério dos organizadores; e

II – a Festa em Louvor a Santo Antonio de Olhos D'Agua, realizada anualmente no mês de junho, em local a ser fixado a critérios dos organizadores;

III – o Dia da Bíblia, realizado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro, em local a ser fixado a critérios dos organizadores; e

IV – o Dia do Evangélico, realizado anualmente no dia 30 de novembro, em local a ser fixado a critérios dos organizadores.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar os eventos descritos no artigo anterior desde que previsto em Lei Orçamentária Anual do ano vigente a realização dos eventos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.371, de 01 de junho de 2016, que “Autoriza a instituição do Calendário Oficial de Eventos do Município de Alexânia, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

**ALLYSSON SILVA LIMA**

Prefeito do Município de Alexânia/GO

Esta data no site oficial da

Câmara Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 07 / 12 / 2022

*Silva*

Secretária Administrativa